

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 64/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA.

O **Município de Santa Isabel do Ivaí/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, n.º 1170, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito **João Carlos Da Silva Mendes**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.***.269-72, e a empresa **DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: 26.909.064/0001-01, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, n.º.1090, cidade de Loanda, telefone de contato: 44

99163-7870, e-mail de contato: geracaosaude01@hotmail.com, neste por seu representante legal, Senhor Daniel Munhoz Pettenucci, portador do CPF n.º ***.***.519-57, RG n.º 8.138.233-6, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n.º 768, cidade de Loanda, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, ADITAR o **contrato original de n.º 64/2025**, nos seguintes termos e condições:

Objeto de contratação: contratação de empresa especializada na realização de exames de Raio X com entrega de laudo em até 04 horas após realização do exame, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a segunda, pelo período de 03 (três) anos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto:

1.1.1. **Acrescentar a quantidade de exames de raio x.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Não haverá alteração no prazo de execução e vigência do Contrato n.º 64/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE DO CONTRATO.

3.1. O **valor do Contrato n.º 64/2023 será aditivado em 21,3%**, conforme, nos termos da Cláusula Décima Terceira, do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL.

2.1. O valor do contrato, passará de **R\$ 512.100,00 (quinhentos e doze mil e cem reais), para R\$ 620.323,80 (seiscentos e vinte mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).**

5. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DESPESA	DESCRIÇÃO	Fonte
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.041.10.301.0065.2122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REC. LIVRES	
3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DEPESAS CORRENTES DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCERIZAÇÃO	1000
08.041.10.302.0065.2122.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE REC. LIVRES	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1000
08.041.10.302.0065.2127.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURIDICA	1303

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

7.1. O presente termo aditivo decorre da realização do Pregão Eletrônico n.º 21/2025, vinculado ao processo administrativo n.º 27/2025, com fundamento nas disposições consignadas na Lei Federal n.º 14.133/21.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná em 08 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

(Assinado digitalmente)

DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI CLINICA LTDA
Contratada
DANIEL MUNHOZ PETTENUCCI
Sócio Administrador



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave:**
MAT-959513-09062026152058